



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 12

ATA DE INSTALAÇÃO DA INSPEÇÃO DE CICLO DA 52ª e 74ª ZONAS ELEITORAIS, COM SEDES NOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA BRANCA-PI E BARRO DURO-PI, RESPECTIVAMENTE.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (09.06.2023), às nove horas (9h), de forma virtual com transmissão via link: <https://us02web.zoom.us/j/86946697736?pwd=UUgxNXFvZ2hyc3NoUkZOcDA3dXluUT09>, onde presidia o ato a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** e se achavam presentes na reunião, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 74ª ZE-PI, **Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias**, o Promotor de Justiça, **Dr. Eny Marcos Vieira Pontes**, representante do Ministério Público da 52ª ZE, a Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, **Dra. Ísis Eugênia Ribeiro de Moura**, os servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, **Dr. João Luís Leite Galvão** e **Marcelo Régis de Vasconcelos**, este último servindo como Secretário nestas Inspeções de Ciclo, conforme designação contida no Edital 7/2023 (SEI 0001842452), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 97, Ano 2023, de 31 de maio de 2023, pp. 17/18, presentes, ainda, o Chefe de Cartório da 52ª ZE-PI, **Dr. Stallone Lima Vasconcelos**, o Chefe de Cartório da 74ª ZE-PI, **Dr. Sidney Pinheiro Moraes**, o servidor do cartório eleitoral da 52ªZE, **Gustavo Duarte Almeida Carvalho** e a estagiária da Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeção e Correição (SEOZIC), **Sara Monique de Sousa Lemos**. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 52ª ZE-PI, **Dr. José Eduardo Couto de Oliveira**, bem como o representante do membro do Ministério Público da 74ª Zona Eleitoral, **Dr. Maurício Gomes de Souza**.

Foi declarada aberta a Audiência de Instalação dos Trabalhos das Inspeções de Ciclo a serem realizadas na 52ª e 74ª Zonas Eleitorais, determinada por força do **Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 03/2023** e na forma do Edital 7/2023 (SEI 0001842452), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 97, Ano 2023, de 31 de maio de 2023, pp. 17/18, oportunidade em que Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas**, autoridade judiciária que presidiu o ato de instalação, inicialmente, deu as boas vindas aos magistrados, representantes do Ministério Público, aos servidores e às servidoras presentes e explicitou a disponibilidade da CRE/PI não só para fiscalizar, mas também dirimir dúvidas dos procedimentos cartorários. Informou, ainda, que se trata de uma audiência pública de trabalho institucional em que são convidados pessoas do povo, representantes políticos, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e quaisquer interessados que queiram tratar de assuntos relacionados ao cartório eleitoral.

Destacou que a inspeção ocorrerá no horário normal de trabalho e que qualquer cidadão poderá apresentar manifestação acerca dos procedimentos realizados da zona eleitoral, apresentando reclamações, sugestões, críticas ou elogios aos serviços prestados. Acrescentou que serão avaliados todos os procedimentos executados nas zonas eleitorais, tais como os procedimentos de alistamentos, transferências dentre outros. Colocou a Corregedoria à disposição das zonas eleitorais para dirimir eventuais dúvidas existentes em algum ato a ser executado. Mencionou que o apoio prestado às zonas eleitorais com maiores dificuldades em relação aos processos judiciais se faz de forma sistemática e objetiva para que aquelas que tenham maior dificuldade possam receber auxílio e conseguir, ao final do ano, melhorar a

situação do TRE-PI no ranking nacional do CNJ. Lembrou que a 52ª e a 74ª Zonas Eleitorais foram assistidas com o auxílio da Corregedoria, por meio do Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau. Aduziu, ainda, que, conforme informação do chefe do núcleo de apoio ao primeiro grau, a 52ª Zona Eleitoral, que possuía uma situação processual crítica, já tinha dado baixa substancial dos processos, momento em que a Juíza Auxiliar agradeceu e parabenizou os envolvidos na realização desse mister.

Relatou que o TRE-PI está envidando todos os esforços para alcançar os indicadores estabelecidos pelo CNJ com o foco na obtenção do selo de qualidade, momento em que recomendou ao chefe da 52ª Zona Eleitoral o acompanhamento, com a proximidade necessária, dos indicadores daquela unidade jurisdicional, deixando claro a disponibilização do núcleo de apoio ao primeiro grau para o necessário auxílio.

Argumentou, por fim, a necessidade de obediência ao art. 5º da Constituição Federal, quanto à duração razoável do processo e os meios que garantam a sua celeridade.

Passada a palavra ao senhor Secretário da Inspeção de Ciclo, este informou que o objetivo da inspeção de ciclo não é apenas de caráter fiscalizatório, mas de realizar um diagnóstico das zonas eleitorais, buscando orientá-las, padronizando procedimentos, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade dos trabalhos prestados aos jurisdicionados. Argumentou que serão verificados 85 quesitos na inspeção, conforme relatório disponibilizado no Sistema SInCo e que a equipe de inspeção, conforme orientação do Corregedor e da Juíza Auxiliar, busca a padronização dos trabalhos, orientação dos servidores, divulgação das boas práticas e correção das inconformidades, colaborando inclusive com a indicação à Administração Superior no diagnóstico de necessidades de melhoria para os cartórios eleitorais.

Retomando a palavra, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** agradeceu as informações prestadas pelo Secretário da Inspeção de Ciclo o que, após, franqueou a palavra aos presentes. O juiz eleitoral da 74ª Zona Eleitoral agradeceu as palavras dispensadas pela Juíza Auxiliar da Corregedoria. Iniciou sua fala informando que o auxílio do Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau foi de grande valia para o processamento e julgamento dos feitos de prestação de contas da zona eleitoral. Argumentou que a mora nos processos se deu face à existência de lotação de apenas um servidor efetivo na zona eleitoral, que embora os servidores requisitados atuem nos procedimentos administrativos do cartório, os processos judiciais são analisados, em razão da necessidade de maior conhecimento técnico, pelo servidor efetivo. Registrou que os processos quando analisado por um único servidor, ainda que consiga garantir a qualidade na análise, não há como garantir a celeridade necessária, face ao número reduzido de servidor efetivo. Nesse ponto, frisou que o auxílio do núcleo foi essencial para o processamento e julgamento dos feitos, momento em que agradeceu à Corregedoria esse auxílio com a presteza necessária.

Em seguida, o Chefe de Cartório da 74ª ZE-PI agradeceu o apoio recebido pela CRE-PI. Relatou que todos os processos que impactam nos indicadores do CNJ já foram baixados.

Já o Chefe de Cartório da 52ª Zona Eleitoral iniciou sua fala ratificando as manifestações anteriores em relação ao auxílio ofertado pela CRE-PI, por meio do Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau, argumentando que conseguiram padronizar procedimentos, bem como baixar vários processos. Argumentou da dificuldade de requisitar servidores e que por um período ficou só no Cartório Eleitoral, responsável tanto pelo atendimento ao público, como pelas demandas dos processos. Informou que atualmente já há outro servidor efetivo lotado na Zona Eleitoral. Mencionou que já houve outras duas inspeções na Zona desde que assumiu a chefia do cartório, sendo uma ordinária e outra extraordinária a seu pedido.

Dada palavra ao servidor da CRE-PI, **João Luís Leite Galvão**, foi explicitado que durante o procedimento de coleta de dados in loco na zona eleitoral, as unidades jurisdicionais terão momento próprio para adicionarem ao relatório do sistema SInCo as suas

manifestações, pontuando aquilo que entenderem relevantes, expondo as suas necessidades com o fito de serem levadas ao conhecimento da Administração Superior do TRE-PI.

Por sua vez, o representante do Ministério Público atuante na 52ª Zona Eleitoral se colocou à disposição e desejou êxito nos trabalhos correccionais, argumentando a sua satisfação em presenciar a aproximação da CRE-PI, e do Tribunal como um todo, com o primeiro grau de jurisdição. Aduziu que o formato da inspeção é diferenciado, onde se busca solucionar eventuais inconsistências apuradas e não só apontar os achados, arrematando que com esse procedimento só quem tem a se beneficiar é o jurisdicionado.

Após, a **Juíza Auxiliar da CRE/PI** fez questão de agradecer a atuação dos membros do *parquet*, destacando que a melhoria dos serviços eleitorais prestados à sociedade piauiense deve ser uma meta a ser alcançada, sempre tentando resolvê-los ou minorar os problemas existentes.

Por fim, passou a palavra à Coordenadora da CRE-PI, **Dra. Ísis Eugênia Ribeiro de Moura**, que congratulou os presentes desejando êxito no procedimento de inspeção de ciclo e recomendando aos chefes de cartório que aproveitem este momento para dirimir eventuais dúvidas nos procedimentos objeto de análise dos quesitos, afirmando que o objetivo do procedimento é a busca da excelência nos trabalhos da Justiça Eleitoral.

Retomada a palavra, a **Juíza Auxiliar da CRE/PI** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente audiência.

Verificado, ainda, que não houve o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail: seozic@tre-pi.jus.br, como previsto no edital para manifestação em audiência pública prevista no art. 10 do Provimento CGE 2/2023, determinou o encerramento da audiência. Do que para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela **Juíza Auxiliar da CRE/PI** e demais presentes (ata disponibilizada no bloco de assinatura das zonas eleitorais). Era o que continha a presente Ata, que para aqui bem e fielmente transcrevi. Eu, Marcelo Régis de Vasconcelos, Secretário da Inspeção de Ciclo, a subscrevi e assino.

Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas

Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí

Dra. Ísis Eugênia Ribeiro de Moura

Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí

Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias

Juiz da 74ªZE-PI

Dr. Eny Marcos Vieira Pontes

Ministério Público Eleitoral da 52ª ZE-PI

Dr. Stallone Lima Vasconcelos

Chefe de Cartório da 52ª ZE-PI

Dr. Sidney Pinheiro Moraes
Chefe de Cartório da 74ª ZE-PI

Gustavo Duarte Almeida Carvalho
Servidor da 52ª Zona Eleitoral

João Luís Leite Galvão
Equipe de inspeção-CRE/PI

Sara Monique de Sousa Lemos
Estagiária da SEOZIC

Marcelo Régis de Vasconcelos
Secretário da Inspeção de Ciclo-CRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Isis Eugênia Ribeiro de Moura, Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 09/06/2023, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Stallone Lima Vasconcelos, Chefe de Cartório**, em 09/06/2023, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Leite Galvao, Técnico Judiciário**, em 14/06/2023, às 07:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Duarte Almeida Carvalho, Técnico Judiciário**, em 14/06/2023, às 07:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Assessor(a) da Corregedoria**, em 14/06/2023, às 09:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pinheiro Moraes, Chefe de Cartório**, em 16/06/2023, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS, Juiz(a) Eleitoral**, em 16/06/2023, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Regis de Vasconcelos**, Analista Judiciário, em 19/06/2023, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001848838** e o código CRC **8B2E8168**.

0007321-35.2023.6.18.8000

0001848838v27



--